



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 124, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Ministra Eliana Calmon, Corregedora Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Instaurar revisão da inspeção realizada de acordo com a Portaria nº 237, de 23 de outubro de 2009 (evento 07 da Inspeção nº 0005716-23.2009.2.00.0000), junto às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Comum Estadual de Primeira e de Segunda Instância do Estado do Paraná, incluídas as serventias extrajudiciais. A revisão terá início no dia **21 de novembro de 2011**;
2. A revisão da inspeção não abrangerá a justiça federal comum ou especializada, mas serão colhidas eventuais sugestões ou reclamações relativas às suas respectivas atribuições;
3. Informar que participarão dos trabalhos os Juízes Auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça, Drs. Nicolau Lupianhes Neto, Ricardo Cunha Chimenti, José Antônio de Paula Santos Neto e Júlio César Machado Ferreira de Melo, aos quais, sem prejuízo dos poderes conferidos à Ministra-Corregedora, delega a realização dos trabalhos de inspeção e dos atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
4. Designar o assessor Desembargador Silvio Marques Neto, e os servidores Jacqueline Paiva Rufino, Daniel Henrique de Oliveira Moura, Tereza Cristina Certain de Paula, Henrique Troccoli Júnior, Rodrigo Casimiro Reis, Patrícia Tiraboschi Burin, Ana Flávia Mazon Sandrini, Benedito Eugênio de Almeida Siciliano, Roberto Elias Cavalcante, Marlise Couto, Stefanie Groenwold Campos, Rogério da Silva Saldanha e Kércia Elisânia Lemes, para assessorarem nos trabalhos;

5. Determinar que seja oficiado ao Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ao Sr. Corregedor-Geral de Justiça do Estado convidando-lhes para a revisão da inspeção e solicitando-lhes que providenciem a publicação desta Portaria junto ao Diário Oficial de Justiça do Estado, ao *site* do Tribunal de Justiça, em destaque, bem como na imprensa local em jornal de grande circulação, a partir do dia **16 de novembro de 2011**.

6. Determinar a juntada da Portaria no processo de inspeção, bem como a sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.


MINISTRA ELIANA CALMON
Corregedora Nacional de Justiça



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

Ofício nº 1277/CN-CNJ/2011

Brasília, 08 de novembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **MIGUEL KFOURI NETO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Curitiba-Paraná

Assunto: Inspeção n. 0005716-23.2009.2.00.0000

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que, nos termos da Portaria nº 124, de 08 de novembro de 2011, adote, **a partir do dia 21 de novembro de 2011**, as seguintes providências:

a) indicar um servidor desse Tribunal para auxiliar a equipe, com vistas a garantir a efetividade dos trabalhos;

b) disponibilizar sala com impressoras e computadores com acesso à *internet*;

c) manter das **8h às 18h**, pelo menos um servidor de plantão, nos seguintes locais: Presidência; Corregedoria Local; Unidades Judiciais e Administrativas desse Tribunal; Gabinetes dos Desembargadores; e nas varas que serão indicadas oportunamente;

d) disponibilizar, em sala adequada, os autos dos processos disciplinares, em curso ou arquivados nos últimos 24 meses, em face de magistrados de Primeiro e de Segundo Grau;

Requeiro, ainda, com data limite o dia **14 de novembro de 2011**, as seguintes informações, as quais deverão ser juntadas eletronicamente nos autos do processo de Inspeção nº 0005716-23.2009.2.00.0000, conforme Portaria 52/2010 da Presidência deste Conselho:

a) relação individual, por Desembargador, contendo o número dos processos judiciais e administrativos disciplinares em trâmite, com data da distribuição;

b) relação dos processos, em andamento, com as seguintes classes, determinadas pela Resolução n. 46/2007, alterada pela Emenda n. 01: **Improbidade Administrativa (64); Ação Civil Pública (65); e Ação Popular (66);**

c) relação dos inquéritos e processos criminais de competência originária desse Tribunal, em andamento, com os seguintes códigos de assunto: **3547 e seus códigos filhos; e 3604.**

Caso ainda não tenha sido implantada nessa Corte a Tabela de Classes constante na referida Resolução, as listagens acima deverão ser elaboradas de acordo com as classes/assuntos equivalentes.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no telefone da Corregedoria Nacional: (61) 2326.4670 (servidora Flávia).

Atenciosamente,


Min. Eliana Calmon
Corregedora Nacional de Justiça